



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN

PAUTA COMPLEMENTAR DA 248^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

DEZEMBRO DE 2013

Manaus - Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 295-A/2013 - SEPLAN

Interessado

EXPANSÃO DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 216/2013-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 216/2013-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MOTOR A EXPLOSÃO (CICLO OTTO) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8407.33.10, 8407.34.10, 8407.33.90, 8407.31.90, 8407.34.90, 8407.31.10, 8407.32.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
CONJUNTO VIRABREQUIM PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8483.10.19			
SUBCONJUNTO CABEÇOTE DO MOTOR À EXPLOSÃO (CICLO OTTO) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8409.91.12			
ÁRVORE DE CAMES PARA COMANDO DE VÁLVULAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8483.10.20			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.850.515,86	27.600,00	30.600,00	1.908.715,86
Investimento Financeiro	3.318.909,84	3.752.701,27	4.305.226,31	4.305.226,31

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	36	5	5	46
Indireta	4	0	0	4
Total	40	5	5	50

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 50 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOTOR A EXPLOSÃO (CICLO OTTO) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	UN	8.940	10.281	11.823
CONJUNTO VIRABREQUIM PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	UN	8.940	10.281	11.823
SUBCONJUNTO CABEÇOTE DO MOTOR À EXPLOSÃO (CICLO OTTO) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	UN	8.940	10.281	11.823
ÁRVORE DE CAMES PARA COMANDO DE VÁLVULAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	UN	8.940	10.281	11.823

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO	Brasil	150.000,00	50,00
ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	Brasil	150.000,00	50,00
Total		300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

AIRTON ÂNGELO CLAUDINO
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 311-A/2013 - SEPLAN

Interessado

NEOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 206/2013-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 206/2013-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CÂMARA DE AR PARA PNEUMÁTICO DE BICICLETA - 4013.20.00	Bem Final	100,00	Art.13, VIII Art. 16, III, §13, XVII Art. 18, I, "q", §1º, II.

Observação:

1. Nos casos em que forem comprovados o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

2. Fica condicionada a fruição do incentivo por meio do Laudo Técnico de Inspeção ao cumprimento do cronograma estabelecido pelo Art. 3º da Portaria Interministerial nº 294, de 27 de setembro de 2013, que regulamenta percentuais mínimos de produção local para efeito de cumprimento do PPB, conforme segue:

I - de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014: 40% (quarenta por cento);

II - de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015: 50% (cinquenta por cento);

III - de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016: 70% (setenta por cento); e

IV - de 1º de janeiro de 2017 em diante: obrigatória a realização de todas as etapas estabelecidas nos incisos de I a VII.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	634.540,26	288.967,73	22.617,55	946.125,54
Investimento Financeiro	5.836.443,60	5.830.029,69	5.474.341,69	5.474.341,69

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	312	43	1	1	45
Indireta	270	11	0	0	11
Total	582	54	1	1	56

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 56 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CÂMARA DE AR PARA PNEUMÁTICO DE BICICLETA - 4013.20.00	KGL	2.925.000	3.060.000	3.150.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Leal Participações e Investimentos Ltda	Brasil	13.495.000,00	33,33
L4PAR Participações e Investimentos Ltda	Brasil	13.495.000,00	33,33
LV Participações e Investimentos Ltda	Brasil	13.495.000,00	33,33
Total		40.485.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

AIRTON ÂNGELO CLAUDINO
 Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 311-B/2013 - SEPLAN

Interessado

SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 218/2013-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 218/2013-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO PARA MONITORES DE VÍDEO (DE USO EM INFORMÁTICA) - 8528.51.20	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO PARA MONITORES DE VÍDEO, EXCETO DE USO EM INFORMÁTICA - 8529.90.20			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.275.112,76	41.280,00	46.080,00	2.362.472,76
Investimento Financeiro	1.711.656,83	1.925.014,87	2.215.262,93	2.215.262,93

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4.866	48	6	6	60
Indireta	931	14	1	1	16
Total	5.797	62	7	7	76

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 62 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO PARA MONITORES DE VÍDEO (DE USO EM INFORMÁTICA)	UN	30.000	37.500	45.000
DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO PARA MONITORES DE VÍDEO, EXCETO DE USO EM INFORMÁTICA	UN	6.000	7.200	7.920

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SAMSUNG ELECTRONICS CO. LTDA	Coréia do Sul	685.723.584,00	81,16
SAMSUNG ELECTRONICS BENELUX B.V.	Holanda	159.149.344,00	18,84
SANG CHUL LEE	Coréia do Sul	2,00	0,00
Total		844.872.930,00	100,00

Parecer:

Favorável

AIRTON ÂNGELO CLAUDINO
 Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa
Secretário Executivo do CODAM

DE ACORDO:

Airton Ângelo Claudino
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico